



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8325/2014

Ementa

Denomina "Avenida CEZAR BRUNHOLI" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Data da Norma

31/10/2014

Data de Publicação

07/11/2014

Veículo de Publicação

IOM 3991

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 11566/2014](#) - Autoria: Gerson Henrique Sartori

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 26.991-9/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

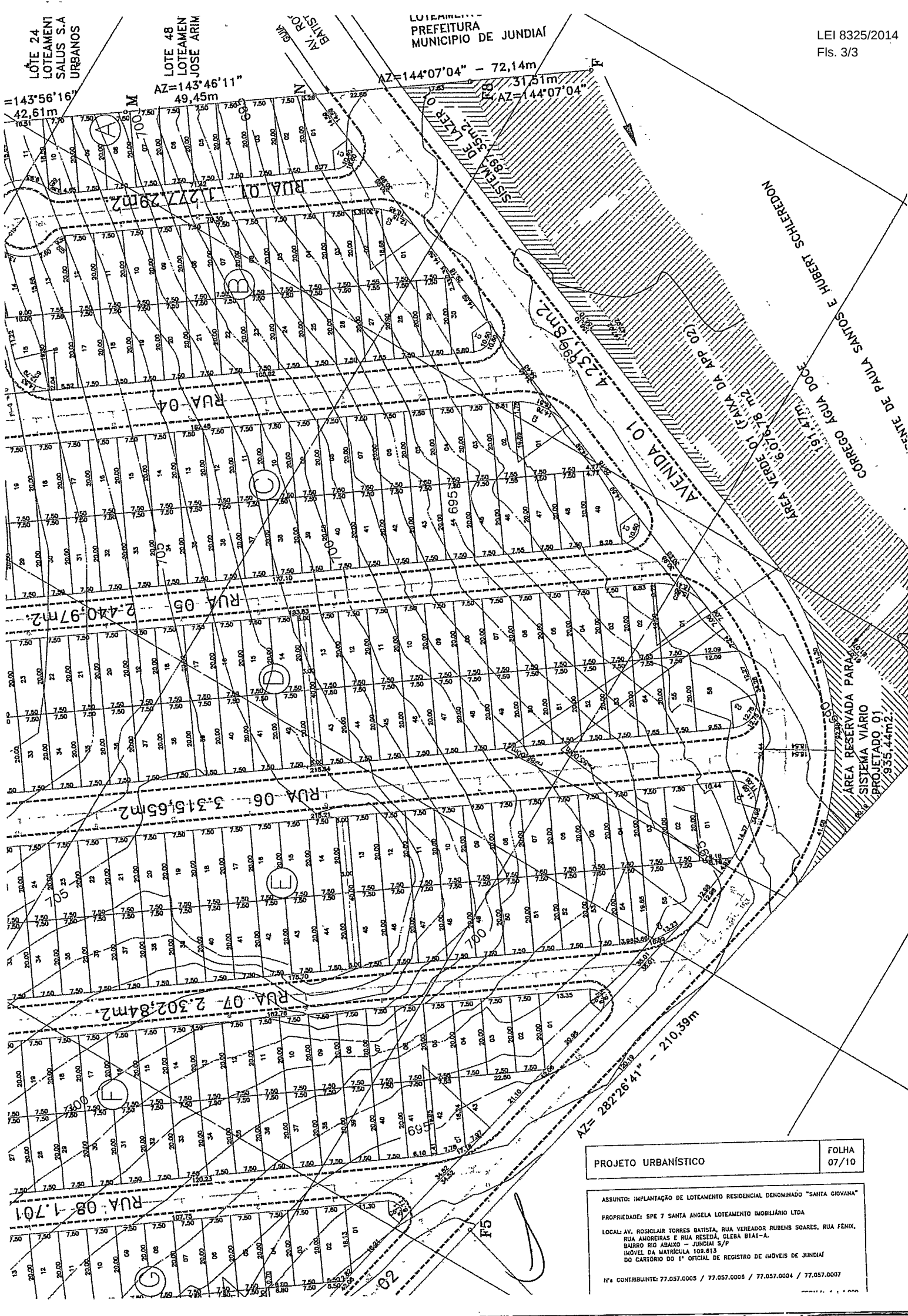
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P

IMÓVEL DA MATRÍCULA 108.613

DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007